

**FRANCISCO HAROLDO VASCONCELOS 74075039315**

CNPJ: 26.658.482/0001-65

RUA PADRE JOSÉ BEVILÁQUA, Nº 06, CENTRO

CEP 62.300-000 / VIÇOSA DO CEARÁ - CE

**Proposta de Preço****Pregão Presencial Nº 02/2018-SETUR**

À

**Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará  
Comissão de Licitação**

Razão Social: Francisco Haroldo Vasconcelos 74075039315

CNPJ: 26.658.482/0001-65

Endereço: Rua Padre José Beviláqua, Nº 06, Centro – Viçosa do Ceará - CE

CEP: 62300 - 000

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 02/2018-SETUR, cujo objeto é PERMISSÃO DE USO DO RESTAURANTE E DE PONTOS COMERCIAIS DO POLO TURÍSTICO, ARTESANAL E CULTURAL IGREJA DO CÉU, apresentamos a seguinte proposta.

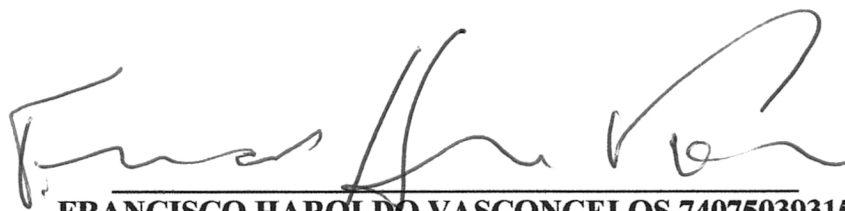
Item Nº	IMÓVEL - DESCRIÇÃO	ÁREA ÚTIL EM M <sup>2</sup>	QUANT/MÊS	VALOR POR MÊS (R\$/MÊS)	TORAL PERÍODO 60 MESES*RS
08	LOJA DE ARTESANATO 01	20,44	60	600,00	36.000,00
09	LOJA DE ARTESANATO 02	20,44	60	600,00	36.000,00
10	LOJA DE ARTESANATO 03	20,44	60	600,00	36.000,00
11	LOJA DE ARTESANATO 04	20,44	60	600,00	36.000,00
12	LOJA DE ARTESANATO 05	20,00	60	600,00	36.000,00
13	LOJA DE ARTESANATO 06	20,00	60	600,00	36.000,00
14	LOJA DE ARTESANATO 07	20,00	60	600,00	36.000,00
15	LOJA DE ARTESANATO 08	20,00	60	600,00	36.000,00
16	LOJA DE ARTESANATO 09	20,00	60	600,00	36.000,00
Valor Total dos Itens					324.000,00

Importa a presente proposta no valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), para a Permissão de Uso durante o prazo de 60 (sessenta) meses.

O licitante declara que, nos preços oferecidos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, encargos sociais e outros. Visitamos e conhecemos todas as características do ponto comercial – loja. Conhecemos e aceitamos as condições de pagamento da permissão de uso, conforme estipulado na Cláusula 18 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE no Edital do referido Pregão.

Caso nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: A iniciar o funcionamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso e/ou recebimento da Ordem de Serviço. Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Viçosa do Ceará- CE, 11 de Dezembro de 2018.



**FRANCISCO HAROLDO VASCONCELOS 74075039315**

**26.658.482/0001-65**

